



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARROIO DO TIGRE - RS
TABELIONATO DE NOTAS

Nº 8.824/260/2007 Escritura pública de doação pura e simples que o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS faz com a CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ARROIO DO TIGRE - RS, como abaixo se declara:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura de Doação pura e simples virem, que Ao primeiro (1º) dia do mês de novembro, do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade e comarca de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, sito na Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, sala 13, compareceram as partes entre si, justas, avindas e contratadas a saber: De um lado como outorgante doador: **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, com sede na Rua Carlos Ensslin nº 165, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO RATHKE, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 212.636.800-97 e CI nº 1013783673, expedida pela SSP/RS, aos 05/01/1979, residente e domiciliado na Rua Padre Benno Wissel, nº 90, nesta cidade de Arroio do Tigre - RS. E como outorgada donatária: **CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ARROIO DO TIGRE - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 89.710.982/0001-19, com sede na Rua Carlos Ensslin nº 165, Prédio Prefeitura, bairro centro, nesta cidade, neste ato representada por MARCELINO ANTÔNIO RECH, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 452.297.400-00 e CI nº 1037936273, expedida pela SSP/RS, aos 04/01/1985, residente e domiciliado na Rua Antonio Trevisan, nº 187, bairro Bela Vista, nesta cidade de Arroio do Tigre - RS. Os presentes reconhecidos documentalmente por mim ALEXANDRA PASSAIA - Tabeliã, cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelo outorgante doador me foi dito que doa como de fato doado têm à outorgada donatária, o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, com a área superficial de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado na Rua Carlos Ensslin, no Loteamento Ensslin, nesta cidade de Arroio do Tigre - RS, em zona urbana, medindo de frente e fundos (14m) quatorze metros e pelos lados (35m) trinta e cinco metros, terreno nº 05 da quadra "G", localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas: Rua Carlos Ensslin, Rua Francisco Göttems, Rua Padre Afonso Dihel e Rua Irmãs Franciscanas de Bonlanden e imóvel esse confronta-se: AO NORTE, numa extensão de (35m) trinta e cinco metros, com o terreno nº 7 de Waldemar E. Bischoff e parte com o terreno do Clube Recreativo 25 de Julho; AO SUL, numa extensão de (35m) trinta e cinco metros, com o

Handwritten signature

Handwritten signature

terreno nº 3 de Erica B. Ensslin; AO LESTE, com uma extensão de (14m) quatorze metros, com a Rua Carlos Ensslin; AO OESTE, numa extensão de (14m) quatorze metros. E acha-se transcrito no cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre - RS-RS, livro 2 - Registro Geral, folhas 001, matrícula M. 2.060. Estima o doador este imóvel num valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Que por esta escritura e na melhor forma de direito, DOA como de fato DOADO têm, à outorgada donatária, o imóvel descrito acima, ficando a mesma desde já senhora e legítima possuidora da mesma área, podendo dela usar, gozar, e livremente dispor como entenda, e desde já cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, posse e ação que tinha o Transmitente doador sobre o referido imóvel, conforme lhe autoriza a Lei Municipal nº 1.836/2007, obrigando-se ele doador a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Pelo representante legal da donatária me foi dito que está autorizado a receber a presente doação, nos termos da Lei Municipal nº 1.836/2007, de 04 de setembro de 2007, que: **"Autoriza o Poder Executivo a doar à Câmara Municipal de Vereadores, uma área de 490,00m² para construção de sua sede própria. GILBERTO RATHKE - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Vereadores, uma área de 490,00m², descrita na matrícula R.2/2.060, do Registro Imobiliário desta Comarca, localizada na Quadra 6, Lote 05, Loteamento Ensslin, Rua Carlos Ensslin. **Art. 2º**. A área doada se destinará para construção da Sede própria da Câmara Municipal de Vereadores. **Art. 3º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. **Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 04 de setembro de 2007. **GILBERTO RATHKE**, Prefeito Municipal. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 04.09.2007, GERVASIO HERMES, Secretário Municipal da Fazenda. Assim o disseram do que dou fé. CERTIFICO, que foi dispensada a avaliação conforme IN DRP nº 45/89 e exonerado de pagamento de ITCD, conforme certidão de quitação de ITCD nº 68.946, arquivada neste Tabelionato. As partes de comum acordo dispensam as negativas de tributos Estaduais e de distribuição judicial, responsabilizando-se a outorgada pela dispensa. O outorgante doador declara expressamente sob as penas da Lei: a) Que contra ele não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARROIO DO TIGRE - RS
TABELIONATO DE NOTAS

sobre ele não incide ônus reais. Certifico que foram apresentadas as seguintes certidões: a) Certidão da matrícula **M. 2.060**, Certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas pelo Registro de Imóveis em 2 de outubro de 2007; b) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, sob número 033542007-19027020, em nome de MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, expedida em 10 de outubro de 2007; c) Certidão negativa conjunta, em nome de MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, expedida em 3 de outubro de 2007, pela Receita Federal; d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E assim me pediram que lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam comigo ALEXANDRA PASSAIA Tabeliã, a lavrei, conferi, dou fé e assino, encerrando este ato. Emolumentos: R\$ 259,60 (0013.06.0700003.00029; 0013.03.0700003.00048; 0013.01.0700003.00966)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, REPRESENTADO
POR GILBERTO RATHKE


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE,
REPRESENTADA POR MARCELINO ANTONIO RECH


Alexandra Passaia
Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolado sob nº 45.108 do livro
Registrado sob nº R.3/2.060 do livro
sob nº _____ do livro
Averbada sob nº _____ do livro
sob nº _____ do livro
Arroio do Tigre - RS 03/12/2007.

8. Em 03/12/2007.
2-Registro Geral.

MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER
Registradora



0011.06.0700011.00170

0011.01.0700008.03441